4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA**.

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Vargem Bonita**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 95.996.187/0001-31, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. Rosamarcia Hetkowski Roman, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de no 016/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

• Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual "quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos";

• Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e consequentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos munícipes, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acresce-se, qualitativamente, o aplicativo **Tributos**, com usuários ilimitados, para o **Fundo Rotativo Municipal de Habitação de Vargem Bonita**, com valor de locação mensal de **R$ 800,00** (oitocentos reais); e o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), em parcela única, referente a implantação, conversão e treinamento do respectivo aplicativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Os valores dos novos sistemas contratados através deste instrumento será reajustado depois de decorrido o interregno mínimo de 12 meses da data de assinatura deste, com base no índice IPCA, apurado no período de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica **prorrogado o contrato supra citado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 15 de março de 2023**, respeitando o disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vargem Bonita/SC, 15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA	BETHA SISTEMAS LTDA.
Rosamarcia Hetkowski Roman	Matias Meier
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Stéfani da Silva Farias
CPF n.º 090.***.***-21

Nome: Enedir de Almeida Vieira
CPF n.º 026.***.***-14